

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 470/2015

Nos termos das disposições da alínea *r*) do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 29 de maio de 2015, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — Na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º, onde se lê:

«*a*) A existência de uma relação direta, científica ou pedagógica, com o exercício profissional!»

deve ler-se:

«*a*) A existência de uma relação direta com o exercício profissional!»

2 — No n.º 2 do artigo 7.º, onde se lê:

«2 — A certificação das ações de formação de curta duração da responsabilidade das entidades formadoras previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 2.º, exige a observância das condições previstas nos n.ºs 2, 4, 5 e 6 do artigo 5.º, competindo ao diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada proceder à sua validação para efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.»

deve ler-se:

«2 — A certificação das ações de formação de curta duração da responsabilidade das entidades formadoras previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 2.º, exige a observância das condições previstas nos n.ºs 2, 4, 5 e 6 do artigo 5.º, competindo ao diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada proceder à sua validação para efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.»

2 de junho de 2015. — O Chefe do Gabinete, *Eduardo Costa Fernandes*.

208700415